



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 752

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 752

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.538/2023

De 06 de fevereiro de 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento fiscal, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados do Salário Educação - (QSE) -Saldo Remanescente do Exercício de 2022 - e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, O PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO-SP faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado a atender despesas com recursos do Salário Educação (Qse), com saldo remanescente do exercício de 2022, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I- Departamento de Educação - Infantil e Fundamental
12.361.0021.2.030 3.3.90.30 - Material de Consumo Ficha 734 R\$ 400.000,00
12.361.0021.2.030 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Ficha 746 R\$ 100.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 500.000,00

Parágrafo Único - O crédito será aberto por decreto do Executivo, do qual constará a programação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º, e será atendido com superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Fica incluído no exercício de 2023, junto a Lei do Plano Plurianual - PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional suplementar, disposto no art. 1º dessa lei.

Parágrafo Único - O Executivo através de decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.
Pardinho, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três

LEI Nº 1.539/2023

De 06 de fevereiro de 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento fiscal, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados do Salário Educação - (QSE) -Saldo Remanescente do Exercício de 2022 - e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, O PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO-SP faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, destinado a atender despesas com recursos do Salário Educação (Qse), com saldo remanescente do exercício de 2022, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I- Departamento de Educação - Infantil e Fundamental
12.361.0021.2.029 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros PJ (fonte 5) R\$ 240.000,00
Total do Crédito Adicional Especial R\$ 240.000,00

Parágrafo Único - O crédito será aberto por decreto do Executivo, do qual constará a programação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, e será atendido com superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Fica incluído no exercício de 2023, junto a Lei do Plano Plurianual - PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional especial, disposto no art. 1º dessa lei.

Parágrafo Único - O Executivo através de decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.
Pardinho, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 752

Página 3 de 4

Decretos

DECRETO Nº 2.487/2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.526 de 16 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2023, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos da conta partida de Encargos Especiais da Administração, para pagamento do Principal da Dívida, e a contrapartida para aquisição de equipamentos do Fundo Municipal de Saúde e Coordenadoria de Assistência Social.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.526 de 2022, que trata do orçamento para o exercício de 2023, em seu artigo 5º inciso II prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações até o limite de 5 % do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 0,42 % do limite autorizado.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)**, junto as dotações orçamentárias abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.14 - Encargos Especiais da Administração		
28.843.0028.0.0020 - 4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual	1371	30.000,00
02.05 - Fundo Municipal da Saúde		
10.302.0010.1.006 - 4.4.90.52 - Equipamento Material Permanente	542	100.000,00
02.07 - Coordenadoria de Assistência Social		
08.244.0017.2.023 - 4.4.90.52 - Equipamento Material Permanente	791	23.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar		153.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo

art. 1º, decorre de superávit financeiro apurado em Balanço do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Pardinho, 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 6528/2023

De 08 de fevereiro de 2023

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; pedido de demissão protocolado sob o número 0087/2023 e datado 08 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a partir desta data o **Sr. EDUARDO BENTO RODRIGUES**, cargo de Coordenador de Esportes e Recreação, sob o regime da **CLT**, lotado no Departamento de Esporte e Recreação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 08 de fevereiro de 2023.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, a 08 de fevereiro 2023.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO Nº 1307/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PISCINA DE HIDROGINASTICA AQUECIDA

EMPRESA: IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 047/2020

DATA 03/02/2023

PROCESSO Nº 527/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2022 CONTRATO Nº 026/2022

OBJETO: TRANSPORTE DE ESTUDANTES

EMPRESA: PAES DE ALMEIDA TRANSPORTES LTDA - ME

VALOR: R\$ 40.414,14

ADITAMENTO Nº 007/2023

DATA DO ADITAMENTO: 07/02/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 752

Página 4 de 4

PROCESSO Nº 099/2022 CONVITE Nº 001/2022
CONTRATO Nº 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO LEVANTAMENTO DE DADOS, INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E ANÁLISE DE CRÍTICAS, VERIFICADAS NO PREENCHIMENTO E ENVIO DE INFORMAÇÕES DO ENTE PÚBLICO MUNICIPAL AOS DIVERSOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E COLETA DE DADOS QUE VISAM À COLETA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E APURAÇÃO DE INDICADORES, A SEREM ENVIADOS PERIODICAMENTE A DIVERSOS ÓRGÃOS DA ESFERA FEDERAL E ESTADUAL, ALÉM DE ORIENTAR O ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS NORMATIZADAS PELOS DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, TENDO COMO PRINCIPAL

OBJETIVO ASSEGURAR A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, O ATENDIMENTO AOS PRAZOS ESTABELECIDOS NOS

CRONOGRAMAS E CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

EMPRESA: VASQUES E PUPATTO ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME

VALOR: R\$ 88.500,00

ADITAMENTO Nº 006/2023

DATA DO ADITAMENTO: 07/02/2023

iniciando-se em 12 de fevereiro de 2023, podendo ser aditado caso haja interesse de ambas as partes.

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

Câmara Municipal de Pardinho, 03 de fevereiro de 2023.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Contratado: CONNECT ENGENHARIA E IMOBILIÁRA LTDA

Objeto: Prestação de serviços de engenharia

Valor Global: R\$ 17.380,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta reais)

Assinatura do contrato: 02 de fevereiro de 2023

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ADITAMENTO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 004/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARDINHO/SP E A EMPRESA DÍGITOS ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME

Ficam alteradas as Cláusulas Segunda e Sexta

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O preço objeto deste contrato é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses,